



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

Lei nº 431/71.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 20, julho, 1971

A Câmara Municipal de Vicência, Decreta:

Hemeterio Guedes Alceferado
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação e indenização, 4 lotes de terreno urbano, com dimensão de 10x20 metros cada lote, situada a rua Rui Barbosa, da Vila de Angélicas deste Município, onde será construído um Grupo Escolar Municipal.

Art. 2º - O referido terreno, será indenizado, amigavelmente pela quantia de Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e, será pago por crédito especial aberto de igual quantia, por conta de saldos anteriores e consignação orçamentária própria. Ditos Lotes, de propriedade do sr. Jerônimo Araújo Lima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 20 de julho de 1971.

Hemeterio Guedes Alceferado

Hemeterio Guedes Alceferado - Presidente

Amaury Pedrosa Ribeiro

Amaury Pedrosa Ribeiro - 1º Secretário.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 2º Secretário.